



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2009**

**PROCESSO N.º: 2009.0001.9243-5 e PEDIDO N.º 20090121**

**PREZADOS SENHORES,**

O (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**OBJETO:** "Aquisição de licenças, serviços de implantação, customização, treinamento, atualizações e suporte técnico do fabricante para software de gerenciamento e inventário de hardware e software, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará", nos termos dos anexos deste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** ~~29/06/2009~~ **as 10:00** horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ~~29/06/2009~~ **as 10:00** horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ~~30/06/2008~~ **as 10:00** horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3216-2654

Fax: (85) 3216-2714

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.**
- ANEXO 02 - RELAÇÃO DE ESTAÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO.**
- ANEXO 03 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA.**
- ANEXO 04 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.**
- ANEXO 05 - MINUTA DO CONTRATO.**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. É vedada a participação de:
  - a) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
  - b) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
  - c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
  - d) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
  - e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - f) Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
  - g) Estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.
- 3.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.
- 3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.
- 3.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;
- 4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.  

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";
- 4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.9. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo específico do sistema.
- 4.10. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente anexar arquivo à proposta de preços, contendo o FABRICANTE, MODELO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE TODOS OS COMPONENTES ESPECIFICADOS NOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 01, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

- 4.11. A validade da proposta será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.14. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.17. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4(quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 4.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 4.19.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.23. Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante,

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

- 4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.26. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;
- 5.2. A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
- 5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme Anexo 01, do Edital;
- 5.2.3. Valor(es) total(is) em numeral e por extenso.
- 5.3. Nas propostas de preços já deverão estar incluídos fretes, todos os impostos e custos incidentes no objeto da licitação, para executar todos os serviços relacionados no Anexo I, bem como cumprir todas as exigências lá descritas.
- 5.4. A empresa vencedora disporá, no máximo, de 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pelo Tribunal de Justiça, concluir os serviços de implantação.
- 5.4.1. Caso a proponente não possa cumprir os prazos acima estabelecidos, deverá apresentar o seu cronograma, o qual será analisado pelo(a) pregoeiro(a), podendo ser considerado ou não;
- 5.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar ambiente de homologação na sede do Tribunal de Justiça em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa, com a solução proposta instalada que permita a equipe técnica do Departamento de Informática do TJCE verificar todas as funcionalidades requeridas:
- 5.5.1. Deverá ser fornecido acesso administrativo aos softwares com permissão para alteração de todas as configurações e emissão de relatórios;
- 5.5.2. Deverá ser fornecido detalhamento do ambiente de homologação com a descrição de todos do equipamento (fabricante, marca, modelo, configuração) e softwares (fabricante, versão);
- 5.5.3. A proponente deverá disponibilizar um técnico para acompanhamento dos testes de homologação na sede do Tribunal de Justiça. O Departamento de Informática agendará o horário para atendimento técnico com antecedência de um dia útil;

- 5.5.4.O Tribunal de Justiça disponibilizará um equipamento servidor e quatro estações de trabalho para compor o ambiente de homologação;
- 5.5.5.O técnico disponibilizado pela proponente deverá demonstrar o funcionamento de todas as características especificadas neste Termo de Referência;
- 5.6.Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor preço global;
- 5.7.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 5.8.Serão rejeitadas as propostas que:
- 5.8.1.Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 5.8.2.Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 5.9.Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 6.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 6.2.Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará contribuintes do ICMS, se este for incidente sobre o objeto licitado, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;
- 6.3.Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;
- 6.4.As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima;
- 6.5.O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.6.Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido o previsto no item 6.2, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observado o prazo para fornecimento, as

especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

- 6.6.1 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado.
- 6.6.2 O "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será considerado somente para efeito de lance e julgamento das propostas.
- 6.7.O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 6.8.Em cumprimento ao que determina o art. 44 da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9, 6.10 e 6.11;
- 6.9.Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 6.10.Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o Certame. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 6.11.O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do certame;
- 6.12.Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.13.Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 6.14.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 6.15.Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 6.16.Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 7.HABILITAÇÃO

- 7.1.Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão

pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa, Cep - 60830-120;

- 7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove que seu ramo de atividade é compatível com o objeto sob licitação;
  - 7.2.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND, dentro do prazo de validade;
  - 7.2.3. Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
  - 7.2.4. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu equipamentos e serviços compatíveis com o do objeto deste pregão. O atestado deverá citar os equipamentos, fabricantes e modelos fornecidos, bem como os serviços de instalação e suporte técnico da solução;
  - 7.2.5. Documentação dos produtos ofertados conforme exigido nos subitens 2.3 a 2.7 do Anexo 01;
  - 7.2.6. Termo de Vistoria, conforme subitem 2.2 do Anexo 01;
  - 7.2.7. Declarações do fabricante discriminadas no item 4.9 do Anexo 01;
  - 7.2.8. Declaração do proponente indicando a equipe técnica conforme itens 6.2.3 e 6.2.4, e seus subitens do Anexo 01, bem como a documentação exigida no referido item;
  - 7.2.9. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;
  - 7.2.10. Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.
- 7.3. A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório.
- 7.4. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 7.6. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).



- 7.7. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determinará o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.8.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 7.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 7.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 8.1. Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro dos **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile.
- 8.2. Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 9.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 9.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.7. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na execução do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na execução do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias.
- 10.1. O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;
- 10.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. DOS PRAZOS**

- 11.1. A contratação se efetivará através de contrato - minuta constante do anexo a este Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.
- 11.2. Decorrido esse prazo, o não comparecimento da LICITANTE VENCEDORA implicará aplicação da sanção prevista neste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes.
- 11.3. A contratada terá, no máximo, 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pelo Tribunal de Justiça, para concluir os serviços de implantação.
- 11.4. Atualizações e suporte técnico deverão ser fornecidas pelo fabricante do software pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, solicitado no item 6.6.8 do Anexo 01, para 4.141 (quatro mil, cento e quarenta e uma) licenças de clientes.
- 11.5. O contrato vigorará pelo prazo de **38 (trinta e oito) meses**, contados da data da sua assinatura do contrato, incluído neste período o prazo de implantação do objeto.

licitado e testes, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.6.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

## 12.DO CONTRATO

12.1.Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1.Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

12.1.2.O contrato terá prazo de vigência a partir da sua assinatura por 38 (trinta e oito) meses, incluído neste período o prazo de entrega e implantação do objeto licitado, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98), limitada a duração a 60(sessenta) meses.

12.1.3.Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJ-CE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

## 13.PAGAMENTO

13.1.Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, após a entrega dos softwares e concluída a implantação, conforme discriminado no item 6.1 do Anexo 01, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais referentes aos serviços de treinamento e horas de suporte técnico deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

## 14.REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

14.1.Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

14.2.Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

**FERMOJU:**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903000.70.0.00**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903900.70.0.00**

## 15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 15.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3.É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4.Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.6.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.7.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 15.8.Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 15.9.Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 15.10.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 15.11.A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 15.12.Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.
- 15.13.A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.14.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 15.15.O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 15.16.É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

15.17. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 15 de junho de 2009.

  
**Georgette Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### Especificações Técnicas e Quantitativos

#### LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Licenças com Suporte e atualizações para 36 meses	4141		
2	Suporte técnico <i>on site</i>	5		
3	Serviços de implantação Servidor	1		
4	Serviços de implantação Interior para 1.408 estações de trabalho	1		
5	Serviços de implantação Fortaleza para 2.733 estações de trabalho	1		
6	Treinamento servidores designados pelo TJCE	1		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

#### 1 Do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de licenças, serviços de implantação, customização, treinamento, atualizações e suporte técnico do fabricante para o software gerenciamento e inventário de hardware e software.

#### 2 Requisitos Obrigatórios Gerais

- 2.1 Toda a solução deverá ser implantada no Tribunal de Justiça pela Contratada conforme o descritivo de serviços estabelecido no edital e seus anexos;
- 2.2 Será exigida do proponente, vistoria prévia na sede do Tribunal de Justiça, no sentido de obter detalhes das condições físicas e lógicas para implantação da solução. A proponente não poderá posteriormente alegar o desconhecimento de ambiente. Em relação a isso:
  - 2.2.1 A vistoria deverá ser realizada por funcionário ou sócio da proponente (com vínculo empregatício comprovado localmente através de cópia da carteira de trabalho ou contrato social) em até 03 (três) dias antes da abertura do certame;
  - 2.2.2 A visita deve ser agendada com pelo menos um dia de antecedência, através de contato com o Departamento de Informática através dos telefones 3216.2513 e 3216.2514;
  - 2.2.3 Após a visita será emitido um Termo de Vistoria devidamente assinado pelo representante do proponente e por funcionário do Tribunal de Justiça. O Termo de Vistoria deverá ser anexado a proposta do proponente. A não apresentação do mesmo em proposta implica sua imediata desclassificação;
- 2.3 Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta, através de documentos cuja origem seja exclusivamente o fabricante dos softwares, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica ou declarações do fabricante. A não comprovação de alguma característica exigida levará a desclassificação da proponente;
- 2.4 As informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet deverão ser impressas e anexadas à proposta e deverá ser indicado à respectiva URL (Uniform Resource Locator) onde se encontram;

- 2.5 Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas;
- 2.6 A proponente deverá anexar uma planilha informando todos os itens exigidos indicando as páginas correspondentes na proposta onde se encontram suas comprovações. A proponente deverá indicar a quantidade máxima de cinco páginas para comprovação de cada item exigido;
- 2.7 Todos os componentes de software ofertados devem acompanhar documentação original do fabricante (manuais, "quickstarts", etc.), em meio impresso ou eletrônico;
- 2.8 A proponente deverá disponibilizar ambiente de homologação na sede do Tribunal de Justiça em até 05 (cinco) dias úteis após contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública do Pregão Eletrônico com a solução proposta instalada que permita a equipe técnica do Departamento de Informática verificar todas as funcionalidades requeridas:
  - 2.8.1 Deverá ser fornecido acesso administrativo aos softwares com permissão para alteração de todas as configurações e emissão de relatórios;
  - 2.8.2 Deverá ser fornecido detalhamento do ambiente de homologação com a descrição de todos os softwares (fabricante, versão);
  - 2.8.3 A proponente deverá disponibilizar um técnico para acompanhamento dos testes de homologação na sede do Tribunal de Justiça. O Departamento de Informática agendará o horário para atendimento técnico com antecedência de um dia útil;
  - 2.8.4 O Tribunal de Justiça disponibilizará um equipamento servidor e quatro estações de trabalho para compor o ambiente de homologação;
  - 2.8.5 O técnico disponibilizado pela proponente deverá demonstrar o funcionamento de todas as características especificadas neste Termo de Referência;

### 3 Software de Gerenciamento e Inventário

#### 3.1 Arquitetura:

- 3.1.1 Arquitetura cliente-servidor provida através da instalação do software de gerenciamento em um servidor e agentes nos microcomputadores;
- 3.1.2 Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL;

#### 3.2 Inventário de hardware e software:

- 3.2.1 Recursos para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco, velocidade de CPU das máquinas e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante, e geração de relatórios "customizáveis" e "exportáveis" em formato DOC ou PDF ou HTML;
- 3.2.2 Recursos de inventário do sistema operacional e dos softwares instalados na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios "customizáveis" e "exportáveis" em formato DOC ou PDF ou HTML;
- 3.2.3 Permitir obter estas informações desde o nível corporativo, ou seja, agrupadas de acordo com os departamentos/unidades de negócio da empresa, até o detalhamento de uma estação de trabalho individualmente;
- 3.2.4 Fornecer informações sobre as mudanças que ocorrem em todas as estações de trabalho através da implementação de inventário diferencial (incremental);
- 3.2.5 Manter histórico sobre quaisquer instalações e desinstalações de *software*, bem como sobre adições e remoções de *hardware* que ocorrerem nas estações de trabalho;
- 3.2.6 Gerar relatórios de controle dos ativos, podendo identificar, por exemplo, um eventual furto de *hardware* ou uma desinstalação não autorizada de *software*

#### 3.3 Remoção de software:

- 3.3.1 Possuir ferramenta para localização, identificação e remoção remota e automatizada de arquivos e softwares não-autorizados, sem interação do usuário, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos;
- 3.3.2 Permitir executar remoções em massa;
- 3.3.3 Capacidade de aplicar regras específicas e diferentes para cada estação de trabalho e grupos de estações de trabalho;
- 3.3.4 Implementar listas de arquivos e softwares que devem ser removidos das estações de trabalho.
- 3.3.5 Implementar exceções por usuário nas listas de arquivos e softwares que devem ser removidos das estações de trabalho.
- 3.3.6 Possuir critérios para identificação dos arquivos a serem removidos através de nomes de arquivos, resumo do arquivo (hash), extensões e caminhos (com metacaracteres).
- 3.3.7 Possuir critérios para identificação dos softwares a serem removidos através da determinação automática (usando dados em *registry*), remoção programada por linguagem que busca padrão (*caption*) e executa ação (*button*) e remoção por força bruta;
- 3.4 Controle de licenças de software:
  - 3.4.1 Permitir a monitoração do uso de software por usuário e departamento;
  - 3.4.2 Indicar o tempo de uso e/ou inatividade dos softwares instalados, por usuário e departamento com parametrização variável;
  - 3.4.3 Gerar relatórios com o número de licenças por departamento ou sub-áreas da empresa;
  - 3.4.4 Definir regras de homologação de *software* visando identificar as máquinas que possuem softwares não autorizados;
- 3.5 Bloqueio de dispositivos de armazenamento USB:
  - 3.5.1 Permitir o bloqueio de dispositivos de armazenamento USB, como Pen drives, Hard Disks USB, e modems;
  - 3.5.2 Permitir identificar o tipo do dispositivo e ser bloqueado (ex.: liberar uso de pen drives e bloquear uso de modems);
  - 3.5.3 Permitir liberação de dispositivos USB por usuário e por número serial do dispositivo;
- 3.6 Análise de Performance e planejamento de capacidade:
  - 3.6.1 Realizar a análise contínua de desempenho e gerar relatórios identificando quais dentre múltiplas estações de trabalho estão com problemas de performance e de consumo de recursos;
  - 3.6.2 Permitir o planejamento de capacidade de *Microcomputadores*, incluindo projeções de crescimento, análise de tendências e recomendações de *upgrades* para múltiplos recursos (CPU, memória, I/O de disco, espaço em disco e I/O de rede);
- 3.7 Distribuição de software arquivos e comandos:
  - 3.7.1 Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade multicast, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado;
  - 3.7.2 Permitir a execução remota de comandos e arquivos executáveis tais como arquivos batch ou pacotes de instalação de software;
  - 3.7.3 A distribuição dos arquivos e programas aplicativos obedecer aos seguintes controles por estação de trabalho e por grupo de estações:
    - 3.7.3.1 Os arquivos e programas a serem distribuídos deverão ser agrupados em pacotes de software;
    - 3.7.3.2 Agendamento da transmissão permitindo interrupção e retomada automática;
    - 3.7.3.3 Escolha automática de um equipamento em cada grupo de equipamentos para receber os pacotes que serão transmitidos que será utilizado como



agente de distribuição. A solução ofertada deverá controlar e administrar a distribuição dos pacotes de software para os agentes de distribuição. Todas as estações do grupo deverão instalar os pacotes através da máquina eleita como agente de distribuição.

- 3.8 Recursos IAMT:
  - 3.8.1 Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente o computador, possibilitando a execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, independente do estado do Sistema operacional;
  - 3.8.2 Realizar alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela do equipamento ofertado remotamente através da console de gerenciamento;
  - 3.8.3 Capacidade de inicialização remota a partir de imagem, CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização;
  - 3.8.4 Capacidade de geração e distribuição de imagens de disco (PXE) e instalação das imagens sem que a máquina possua sistema operacional instalado, com acesso remoto das telas de reinicialização;
- 3.9 Integração com Software de Service Desk
  - 3.9.1 Fornecer interface de acesso ao banco de dados de itens de configuração com os seguintes requisitos:
    - 3.9.1.1 Conter as informações de id único do chamado (*trouble ticket*), id do equipamento, nome de rede e demais configurações de cada equipamento gerenciado pelo software.
    - 3.9.1.2 Disponibilizar por meio de views a tabelas do banco de dados, stored procedure ou Webservice
    - 3.9.1.3 Disponibilizar acesso à informação de status de alteração no item, de forma a permitir sincronismo com o banco de dados de itens de configuração do software de Service Desk;

#### 4 Suporte e Atualizações

- 4.1 Aquisição de 4.141 licenças do software de gerenciamento;
- 4.2 Atualizações e suporte técnico deverão ser fornecidas pelo fabricante do software pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo solicitado no item 6.6.8, para 4.141 (quatro mil cento e quarenta e uma) licenças de clientes;
- 4.3 As atualizações deverão ser fornecidas sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça e deverão abranger:
  - 4.3.1 Atualizações para correções de problemas (bugs);
  - 4.3.2 Atualizações de versões e releases do(s) software(s) que compõem a solução;
- 4.4 O suporte técnico fornecido pelo fabricante deverá contemplar as seguintes atividades:
  - 4.4.1 Correções de falhas no funcionamento da solução;
  - 4.4.2 Fornecimento de documentação para solução de problemas;
  - 4.4.3 Esclarecer dúvidas que afetem a configuração ou operação da solução;
  - 4.4.4 Orientar, implementar e repassar procedimentos técnicos para utilização do Software;
  - 4.4.5 O suporte técnico ofertado não poderá ser limitado à quantidade pré-estabelecida de horas ou quantidade de chamados abertos;
- 4.5 Os chamados de suporte técnico deverão ser abertos diretamente no fabricante e gerenciados pelos mesmos através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita e aplicação própria acessada via WEB, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- 4.6 Durante todo o período contratado, o serviço de suporte técnico deverá ser fornecido

- em português de segunda à sexta, das 08 às 18 horas, excluídos os feriados nacionais;
- 4.7 O início do atendimento para pré-diagnóstico do problema será no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o registro do chamado técnico;
- 4.8 Quando as ocorrências técnicas forem decorrentes de falhas do software, as mesmas deverão estar sanadas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;
- 4.9 As seguintes declarações do fabricante deverão ser anexadas à proposta:
- 4.9.1 Que a prestação dos serviços de suporte técnico e atualização do produto é de sua responsabilidade, conforme características solicitadas no edital. A declaração deve informar prazos, níveis de serviço incluindo tempos de atendimento e solução, telefone de contato, link da aplicação WEB para abertura de chamados e vigência;
- 4.9.2 Que as novas versões, releases, atualizações e correções do software serão disponibilizados ao Tribunal de Justiça sem ônus durante o período contratado;
- 4.9.3 Que a proponente é revendedora autorizada para os produtos ofertados;
- 4.9.4 Que proponente é credenciada para execução dos serviços de implantação e treinamento solicitados neste Termo de Referência;
- 4.10 O Termo de Recebimento Definitivo, conforme solicitado no item 6.6.8, somente será emitido pelo Tribunal de Justiça após apresentação de declaração do fabricante informando que todas as condições declaradas no item 3 estão contratadas e ativas indicando a data inicial e final do período de vigência do serviço de suporte e atualização dos softwares.

## **5 Suporte Técnico On Site**

- 5.1 O serviço de suporte técnico on site terá prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do encerramento do Período de Funcionamento Experimental (ver item 6.7) e destina-se ao atendimento eventual local;
- 5.2 Os chamados de suporte técnico on-site deverão ser aberto diretamente no fabricante e gerenciamento pelos mesmos através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita e aplicação própria via Web, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- 5.3 os atendimentos técnicos on-site deverá ocorrer em até dois dias úteis após a abertura do chamado;
- 5.4 Detalhamento do serviço de suporte técnico on-site:
- 5.4.1 Auxílio na solução de problemas na ferramenta;
- 5.4.2 Auxílio e/ou implementação de novas funcionalidades na ferramenta;
- 5.4.3 O atendimento poderá ser feito nas instalações do Tribunal de Justiça (on site) de acordo com a conveniência deste. O Tribunal de Justiça terá direito a 05 (cinco) chamados on site durante a vigência do contrato;
- 5.4.4 Todo atendimento deverá ser registrado em relatório técnico detalhado, que explicita o diagnóstico e solução implantada;
- 5.4.5 Deverá ser estabelecido um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a normalização operacional da solução, a partir da comunicação do problema pelo Tribunal de Justiça;
- 5.4.6 Os serviços de suporte técnico deverão ser executados por profissionais com experiência e formação técnica certificada pelo fabricante da solução;
- 5.5 Após o encerramento de cada chamado técnico on-site a Contratada solicitará pagamento ao Tribunal de Justiça.

## **6 Serviços de Implantação**

A proponente deverá prover Serviços Técnicos especializados de informática para planejamento, definição, testes e implementação da solução exigida neste edital, suportando as necessidades de instalação e gerenciamento.

## 6.1 Prazo de Entrega

6.1.1 Os serviços de implantação deverão estar concluídos em no máximo 60 (sessenta dias), após a emissão da nota de empenho pelo Tribunal de Justiça.

## 6.2 Equipe Técnica

6.2.1 Os serviços de implantação deverão ser executados diretamente pela proponente ou fabricante;

6.2.2 A proponente deverá indicar em sua proposta se executará os serviços implantação diretamente ou se os serviços serão executados pelo fabricante;

6.2.3 A equipe técnica que executará os serviços de implantação deverá possuir a seguinte composição:

6.2.3.1 Gerente de Projeto que fará o acompanhamento da implantação da solução. Deverá possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em gerência de projetos de Tecnologia da Informação, comprovar atuação em projetos de implementação similares a esta solução, não anteriores aos últimos 24 (vinte e quatro) meses e possuir certificação PMP pelo Project Management Institute (PMI). Este gerente será o responsável pelas seguintes atividades:

6.2.3.1.1 Gerenciar a implantação da solução da ferramenta acompanhando todo o processo, desde a preparação do ambiente até a instalação e disponibilização do sistema;

6.2.3.1.2 Gerenciar os procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Justiça;

6.2.3.1.3 Elaborar, manter atualizada e fornecer toda a documentação referente ao gerenciamento do projeto;

6.2.3.1.4 Estabelecer e manter as comunicações necessárias com a equipe do Tribunal de Justiça, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e assegurar o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

6.2.3.1.5 Manter o Tribunal de Justiça informado sobre o andamento dos trabalhos e a qualidade dos serviços prestados;

6.2.3.1.6 Realizar pelo menos 1 (uma) reunião quinzenal nas instalações do Tribunal de Justiça;

6.2.3.2 Profissional especializado na área de softwares de gerenciamento. O profissional deve possuir certificação emitida pelo fabricante do software de gerenciamento ofertado. Deve possuir, ainda, o mínimo de 2 (dois) anos de experiência em instalação e configuração de soluções em gerenciamento do fabricante do produto ofertado. Este profissional será o responsável pelas seguintes atividades:

6.2.3.2.1 Implantar o software de gerenciamento no ambiente da Poder Judiciário do Ceará;

6.2.3.2.2 Estabelecer e manter as comunicações necessárias com os analistas de sistemas e suporte do Tribunal de Justiça, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou propor ajustes e melhorias, com vistas à obtenção de melhores resultados para este Tribunal.

6.2.3.3 Os profissionais indicados deverão ser funcionários da empresa que executará os serviços (proponente ou fabricante);

6.2.3.4 Caso haja a necessidade de modificações nos integrantes das equipes de implantação e de treinamento, enviadas na proposta, de acordo com o exigido nesta Especificação Técnica, a Contratada terá que fazer a reposição em até 08 (oito) dias, disponibilizando outro técnico com todas as qualificações exigidas no Edital;

6.2.3.5 O Tribunal de Justiça poderá a seu critério e a qualquer tempo considerar que a reposição não atende às suas necessidades, exigindo da contratada uma nova reposição;

- 6.2.4 Os componentes de toda a equipe técnica com os seguintes documentos e certificados exigidos deverão ser anexados a proposta ofertada:
- 6.2.4.1 Cópia da carteira de trabalho de cada profissional e a indicação de que função irá desempenhar no projeto;
  - 6.2.4.2 Comprovações de experiência profissional através da apresentação de documento emitido pela(s) empresa(s) aonde o técnico realizou tarefas típicas da função pleiteada, exigindo-se similaridade com as tarefas relacionadas para cada função, citando o nome do técnico e data de execução;
  - 6.2.4.3 Comprovações de capacitação técnica através da apresentação de certificado PMP emitido pelo Project Management Institute (PMI) para o gerente de projeto e certificado(s) do fabricante para o profissional especializado na área de softwares de gerenciamento.

### **6.3 Fornecimento de Informações**

- 6.3.1 A Contratada deverá ter efetuado vistoria prévia no Tribunal de Justiça para obter detalhes das condições físicas e lógicas para implantação da solução e colher subsídios para a elaboração do planejamento da instalação, não podendo posteriormente alegar o desconhecimento do ambiente físico e lógico da Contratante para deixar de cumprir obrigação contratual, justificar qualquer acréscimo de valores em sua planilha de custos ou construir plano de implantação não exeqüível nas condições apresentadas. Durante a vistoria deverá ser verificado:
- 6.3.1.1 Descrição do Ambiente de Redes Locais atualmente em uso;
  - 6.3.1.2 Topologias de rede em uso;
  - 6.3.1.3 Modelo dos equipamentos onde serão instalados os softwares;
  - 6.3.1.4 Sistema operacional e softwares instalados nos equipamentos;
- 6.3.2 Quando da implantação dos serviços, a Contratante fornecerá todas as informações sobre sua infra-estrutura de tecnologia, desde que pertinentes aos serviços ora especificados, de modo a permitir a adequada configuração dos componentes envolvidos nos serviços, incluindo:
- 6.3.2.1 Plano de endereçamento IP (Internet Protocol) utilizado na rede interna da Contratante;
  - 6.3.2.2 Protocolos de roteamento utilizados;
  - 6.3.2.3 Detalhamento de regras e políticas de controle e qualificação de tráfego;
  - 6.3.2.4 Padrão de configuração de sistema operacional;
  - 6.3.2.5 Fabricante e modelo dos equipamentos;

### **6.4 Requisitos Gerais**

- 6.4.1 A implantação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários do Tribunal de Justiça;
- 6.4.2 No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto o Tribunal de Justiça; O horário para execução dos serviços será definido pelo Tribunal de Justiça e incluirá períodos noturnos e finais de semana;
- 6.4.3 Antes do início do projeto deverá ser convocada pela Contratada uma reunião com a equipe de tecnologia do Tribunal de Justiça. Serão apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas. Deverá ser apresentado pela Contratada o plano de execução dos serviços,

detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infra-estrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências;

- 6.4.4 Toda documentação gerada deverá ser entregue em meio digital compatível com Microsoft Office ou no formato PDF.

## **6.5 Planejamento da Implantação**

- 6.5.1 Nesta etapa será convocada uma reunião com a equipe de tecnologia do Tribunal de Justiça e todos os envolvidos no projeto por parte da Contratada, iniciando-se os serviços objeto dessa contratação;
- 6.5.2 Nessa ocasião, a Contratada deverá apresentar todos os membros da equipe, indicando o papel que será exercido por cada um deles dentro do projeto, formalizando por meio de documento oficial;
- 6.5.3 A Contratada deverá, também, apresentar a metodologia que será utilizada para acompanhamento do projeto, devendo a mesma ser aprovada pelo Tribunal de Justiça;
- 6.5.4 A Contratada deverá efetuar todo o Planejamento de Implantação envolvendo a configuração do software cliente nos Servidores e nas estações de trabalho, especificando todas as etapas envolvidas no processo até a conclusão dos trabalhos, visando subsidiar o acompanhamento e controle do projeto, devendo o planejamento ser homologado pelo Tribunal de Justiça;
- 6.5.5 No planejamento devem constar as etapas do projeto com seus respectivos produtos e atividades, especificando, para cada uma delas, quais os recursos (humanos/materiais) envolvidos e a duração. O cronograma do plano de projeto deve ser apresentado no formato de arquivo MS PROJECT;
- 6.5.6 Todo o planejamento deverá ser feito em parceria com o Tribunal de Justiça, que poderá sugerir mudanças e/ou ajustes, visando adequá-lo às suas necessidades;
- 6.5.7 O Plano de Projeto para a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá contemplar:
- 6.5.7.1 Composição das equipes de trabalho, com as respectivas atribuições de cada técnico;
  - 6.5.7.2 Objetivo do projeto;
  - 6.5.7.3 Requisitos do projeto;
  - 6.5.7.4 Descrição das etapas/atividades com os respectivos produtos gerados;
  - 6.5.7.5 Cronograma detalhado por atividade, evidenciando a seqüência e interdependência das atividades;
  - 6.5.7.6 Premissas, restrições e fatores que possam influenciar positiva ou negativamente o projeto;
  - 6.5.7.7 Estratégias para categorização, quantificação, priorização e mitigação dos riscos identificados e monitoração dos respectivos resultados;
  - 6.5.7.8 Mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento e o controle do Projeto;

## **6.6 Implantação e Configuração da Solução**

- 6.6.1 Instalação e configuração do software de gerenciamento no servidor e em todos os clientes, bem como a implantação e configuração de todas as funcionalidades do produto requeridas neste Termo serão de responsabilidade da Contratada;
- 6.6.2 Configurar e implantar as seguintes funcionalidades na suíte de gerenciamento:
- 6.6.2.1 Perfis dos administradores da ferramenta de gerenciamento;

SA

- 6.6.2.2 Permissões de acesso aos relatórios da suíte de gerenciamento de clientes;
- 6.6.2.3 05 (cinco) consultas relevantes para a Contratante;
- 6.6.2.4 05 (cinco) pacotes para distribuição de software;
- 6.6.2.5 02 (dois) pacotes para remoção de software;
- 6.6.2.6 03 (três) imagens de sistemas operacionais para instalação através de servidores PXE;
- 6.6.2.7 As propriedades da política de inventário;
- 6.6.2.8 05 (cinco) softwares para serem monitorados pelo medidor de uso de Software;
- 6.6.2.9 Configuração das políticas de notificação e distribuição de Software;
- 6.6.2.10 05 (cinco) relatórios a serem customizados pela Contratada;
- 6.6.3 Configurar e implantar as seguintes funcionalidades para agentes/inventário:
  - 6.6.3.1 Estratégia de distribuição de agentes definida em conjunto com o Tribunal de Justiça;
  - 6.6.3.2 Criação de um formulário personalizado com três campos que consultem a base de dados do Tribunal de Justiça para consulta do Número do Patrimônio e localização do equipamento e gravem as informações na base de dados do software de gerenciamento;
  - 6.6.3.3 Configuração e geração dos agentes por distribuição geográfica (interior e capital), tipo de equipamento e sistema operacional;
  - 6.6.3.4 Configuração de uma estação de trabalho como servidor PXE para cada sub-rede do Poder Judiciário. Cada sub-rede do Poder Judiciário deve possuir as mesmas imagens de sistema operacional arquivadas simultaneamente em três estações de trabalho. Em caso de falha do servidor PXE configurado deve-se eleger um novo servidor para a sub-rede dentre as estações que possuem as imagens arquivadas através da console de gerenciamento. Distribuição automática das imagens de sistema operacional, através da console de gerenciamento, para todos os servidores PXE.
- 6.6.4 Configurar e implantar as seguintes funcionalidades para controle remoto:
  - 6.6.4.1 Ativar as funcionalidades de controle remoto, bate-papo, transferência de arquivo e execução remota;
- 6.6.5 Configurar e implantar as seguintes funcionalidades para o Intel Vpro:
  - 6.6.5.1 As funcionalidades da tecnologia Vpro deverão ser instaladas e configuradas em todas as estações de trabalho que suportarem esta tecnologia.
  - 6.6.5.2 A ativação das funcionalidades disponibilizadas pela tecnologia Vpro deve ser realizada pela Contratada em todos os equipamentos que a suportem. O provisionamento das chaves para permitir o gerenciamento dos equipamentos deve ser executado pela Contratada sem qualquer ônus adicional ao Tribunal de Justiça. O provisionamento deve ser realizado de forma a permitir o tráfego seguro entre os equipamentos e o servidor de gerenciamento;
  - 6.6.5.3 Configuração dos equipamentos para permitir instalação do sistema operacional através das imagens disponibilizadas no servidor PXE da sub-rede que o equipamento faz parte;
- 6.6.6 A localização física dos equipamentos encontra-se descrita no Anexo 02;
- 6.6.7 As configurações que necessitem de acesso local de um técnico à estação de trabalho deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
  - 6.6.7.1 Para as estações de trabalho localizadas nas comarcas do interior do estado o técnico que executará o procedimento de configuração deverá ser disponibilizado pela Contratada;
  - 6.6.7.2 Para as estações localizadas na cidade de Fortaleza o técnico que executará o procedimento de configuração será cedido pelo Tribunal de

Justiça. A Contratada deverá fornecer as instruções detalhadas em um check list de configuração. A responsabilidade da configuração correta dos equipamentos será exclusivamente da Contratada, cabendo ao Tribunal de Justiça apenas executar os procedimentos estabelecidos nas estações de trabalho;

6.6.8 Após a conclusão dos serviços de implantação a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

### **6.7 Período de Funcionamento Experimental (P.F.E.)**

6.7.1 Após a conclusão da implementação da solução, deverá ser iniciado um Período de Funcionamento Experimental - P.F.E., durante quinze dias corridos;

6.7.2 Este período consiste na continuidade do funcionamento, quando os produtos serão colocados em operação efetiva, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação;

6.7.3 Neste período a proponente deverá manter a equipe técnica que realizou o serviço de implantação disponível para prestar assistência remota de modo a contribuir com funcionamento contínuo da solução toda vez que o mesmo for acionado. A critério do Tribunal de Justiça a assistência poderá ser local, caso a equipe técnica do Departamento de Informática entenda que o atendimento remoto não foi suficiente para solucionar problemas ou dirimir dúvidas. As solicitações do Tribunal de Justiça para atendimento local deverão ser atendidas no próximo dia útil;

6.7.4 A cada acionamento, deverá ser gerado um relatório referente documentando o diagnóstico e a solução de problemas que ocorrerem no período;

### **7 Treinamento**

7.1 Deve ser ofertado o treinamento oficial do fabricante para uma turma de 8 (oito) alunos;

7.2 A carga horária mínima do treinamento deverá ser de 40 (quarenta) horas;

7.3 Devem ser entregues o material didático e certificados a todos os participantes;

7.4 Os treinamentos deverão ser realizados em Fortaleza/CE;

7.5 A sala para realização do treinamento e as estações de trabalho dos participantes serão cedidas pelo Tribunal de Justiça. A contratada deverá arcar com todas as demais despesas para realização do treinamento incluindo apostilas, instrutores (passagens, diárias e deslocamentos), data show, coffe-break e quaisquer outras diretas ou indiretas;

7.6 A contratada será responsável pelo fornecimento dos recursos didáticos e audiovisuais necessários à sua realização;

7.7 O horário e data para realização do treinamento serão definidos pela equipe técnica do Tribunal de Justiça e comunicado a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

7.8 O treinamento terá carga horária diária de quatro horas e poderão ser realizados fora do horário comercial (período noturno);

7.9 As apostilas e documentos utilizados no treinamento deverão ser distribuídos individualmente para cada um dos participantes;

7.10 Após a conclusão do treinamento, todo o material didático distribuído será considerado propriedade do Tribunal de Justiça;

7.11 A contratada deverá realizar processo de avaliação no final de cada curso ministrado, no qual os participantes avaliarão o mesmo, quanto à qualidade do conteúdo, material didático e instrutor;

7.12 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de não aceitar o treinamento ministrado ou seus módulos e partes, caso os mesmos não estejam aderentes ao conteúdo, a qualidade dos instrutores e demais requisitos anteriormente apresentados;

949

## ANEXO 02

## ESTAÇÕES INTERIOR DO ESTADO

ITEM	CÔMARCAS	QUANTIDADE
1	ACARAÚ	8
2	ACOPIARA	14
3	AIJUBA	7
4	ALTO SANTO	7
5	AMONTADA	7
6	AQUIRAZ	22
7	ARACATI	22
8	ARACOIABA	7
9	ARARIPE	6
10	ARATUBA	6
11	ASSARÉ	7
12	AURORA	7
13	BAIXIO	5
14	BARBALHA	14
15	BARRO	6
16	BARROQUINHA	6
17	BATURITÉ	23
18	BEBERIBE	6
19	BELA CRUZ	7
20	BOA VIAGEM	8
21	BREJO SANTO	14
22	CAMOCIM	14
23	CAMPOS SALES	6
24	CANINDÉ	14
25	CAPISTRANO	6
26	CARIDADE	7
27	CARIRÉ	7
28	CARIRIAÇU	8
29	CARIÚS	6
30	CARNAUBAL	6
31	CASCAVEL	14
32	CATARINA	8
33	CAUCAIA	37
34	CEDRO	8
35	CHAVAL	6
36	CHOROZINHO	7
37	COREAÚ	6
38	CRATEÚS	22
39	CRATO	40
40	CROATÁ	7
41	CRUZ	8
42	EUSÉBIO	14
43	FARIAS BRITO	8
44	FORQUILHA	6
45	FORTIM	6
46	FRECHEIRINHA	6
47	GRAÇA	6
48	GRANJA	12
49	GROAÍRAS	6
50	GUAIÚBA	7
51	GUARACIABA DO NORTE	7
52	HIDROLÂNDIA	6

644



53	HORIZONTE	7
54	IBIAPINA	6
55	ICAPUI	8
56	ICÓ	16
57	IGUATU	22
58	INDEPENDÊNCIA	8
59	IPAPORANGA	6
60	IPAUMIRIM	7
61	IPU	6
62	IPUEIRAS	7
63	IRACEMA	6
64	IRAUÇUBA	6
65	ITAITINGA	8
66	ITAJAJÉ	15
67	ITAPIPOCA	22
68	ITAPIÚNA	6
69	ITAREMA	8
70	ITATIRA	7
71	JAGUARETAMA	6
72	JAGUARIBE	8
73	JAGUARUANA	6
74	JARDIM	6
75	JATI	6
76	JUAZEIRO DO NORTE	42
77	JUCÁS	6
78	LAVRAS DA MANGABEIRA	14
79	LIMOEIRO DO NORTE	14
80	MADALENA	6
81	MARACANAÚ	37
82	MARANGUAPE	14
83	MARCO	6
84	MASSAPE	8
85	MAURITI	7
86	MERUOCA	6
87	MILAGRES	6
88	MISSÃO VELHA	7
89	MOMBAÇA	8
90	MONSENHOR TABOSA	6
91	MORADA NOVA	14
92	MORRINHOS	6
93	MUCAMBO	6
94	MULUNGU	6
95	NOVA RUSSAS	14
96	NOVO ORIENTE	6
97	ORÓS	6
98	PACAJUS	15
99	PACATUBA	14
100	PACOTI	6
101	PALMÁCIA	6
102	PARACURU	6
103	PARAIPABA	8
104	PARAMBU	6
105	PEDRA BRANCA	8
106	PENTECOSTE	8
107	PEREIRO	6
108	PINDORÉTAMA	7
109	PORANGA	6
110	PORTEIRAS	7

111	QUIXADÁ	22
112	QUIXELÔ	6
113	QUIXERAMOBIM	14
114	QUIXERÉ	6
115	REDEÇÃO	8
116	RERIUTABA	6
117	RUSSAS	22
118	SABOIRO	6
119	SANTA QUITÉRIA	14
120	SANTANA DO ACARAÚ	6
121	SANTANA DO CARIRI	6
122	SÃO BENEDITO	16
123	SÃO GONÇ. DO AMAR	6
124	SÃO LUÍS DO CURU	8
125	SENADOR POMPEU	15
126	SOBRAL	53
127	OLONÓPOLE	8
128	TABULEIRO DO NORTE	7
129	TAMBORIL	6
130	TAUÁ	22
131	TIANGUÁ	22
132	TRAIRI	6
133	UBAJARA	6
134	UMIRIM	7
135	URUBURETAMA	8
136	URUOCA	6
137	VÁRZEA ALEGRE	7
138	VICOSA DO CEARÁ	8

<b>TOTAL ESTACÇÕES INTERIOR DO ESTADO</b>		<b>1408</b>
---	--	-------------

544

**ANEXO 03**

**RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2009**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714.

**A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

**EMPRESA:**

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

SP

**ANEXO 04**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_

SLB

**ANEXO 05 - MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI  
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC*

**CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE.**

CONTRATO DE EMPRESA DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO,  
TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E  
SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
\_\_\_\_\_/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus secretários Geral e de Tecnologia da Informação e a empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 39/2009**, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na **"Aquisição de licenças, serviços de implantação, customização, treinamento, atualizações e suporte técnico do fabricante para software de gerenciamento e inventário de hardware e software, afim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará"**, conforme informações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 39/2009.

### PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como a todas às disposições contidas na licitação supra referida, e as assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

### II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

## CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, após a entrega dos softwares e concluída a implantação, conforme discriminado no item 6.1 do Anexo 01, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais referentes aos serviços de treinamento e horas de suporte técnico deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Os referidos pagamentos serão realizados após a prestação do serviço do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

**FERMOJU:**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903000.70.0.00**

**04200001.02.126.400.65110.22.33903900.70.0.00**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência a partir da sua assinatura por 38 (trinta e oito) meses, incluído neste período o prazo de implantação do objeto licitado, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98), limitada a duração a 60(sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
  - b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;
  - c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos-por-cento)-por-dia-de-atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
  - d) MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta);
  - e) RESCISÃO
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula sétima.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a)atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b)paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da

544

Administração;

c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

f) decretação de falência ou insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

---

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

---

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

---

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

---

- CONTRATADA

